

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL



Central Solar Novo Oriente IV S.A.

CNPJ/MF nº 41.824.567/0001-60 - NIRE 35.300.568.044

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de Dezembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 18 (dezoito) de dezembro de 2023, às 13h30min, na sede social da Central Solar Novo Oriente IV S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, Sala 49, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa da assembleia a Sra. Paula Ferrareto Dalbello, como presidente e o Sr. Antonio Garcia Rodenborg de Medeiros Netto Junior como Secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; (ii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, a acionista presente deliberou: **5.1.** Considerando que o capital social da Companhia se encontra totalmente subscrito e integralizado nesta data, a Acionista decide aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 42.440.000,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), mediante a emissão de 42.440.000 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 1.000.500,00 (um milhão e quinhentos reais), para R\$ 43.440.500,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais), dividido em 43.440.500 (quarenta e três milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **5.2.** O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e integralizado e é de R\$ 43.440.500,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais), dividido em 43.440.500 (quarenta e três milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **5.3.** Em virtude do aumento de capital ora aprovado, a Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º** A Companhia tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, a exploração do potencial solar do Projeto Novo Oriente IV a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º** O capital social e de R\$ 43.440.500,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais), representado por 43.440.500 (quarenta e três milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º:** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo 2º:** As ações serão indissociáveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condômino. **Parágrafo 3º:** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador legal com poderes especiais. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, na forma da lei, ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social de cada ano. **Artigo 7º** Os acionistas poderão ser representados por outros acionistas ou procuradores. **Artigo 8º** Dependendo da aprovação de, no mínimo, metade das ações com direito a voto no termo do artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações, para deliberação sobre a Companhia: (i) Aumento do capital social; (ii) Alteração do Estatuto Social da Companhia; (iii) Celebração de qualquer contrato relacionado à emissão de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; (iv) Resgate, amortização ou aquisição de ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) Aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia; (vi) Alteração da política de dividendos da Companhia; (vii) Alteração dos direitos das ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (viii) Realização de Oferta Pública Inicial de ações de emissão da Companhia; (ix) Ingresso com pedido de recuperação judicial, falência, dissolução, liquidação judicial, insolvença, ou aprovação de alívio de dívida de devedores da Companhia e qualquer uma de suas controlladas; (x) Aprovação de operação de fusão, cisão, incorporação ou outra operação de reorganização societária; e (xi) Celebração de qualquer contrato relacionado às matérias acima. **Artigo 9º** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou na sua ausência, pelo acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia designar o secretário. **Parágrafo Único:** Cada Assembleia Geral poderá ser convocada por até 3 (três) vezes para discutir a mesma matéria, até que seja atingido o quórum necessário para a deliberação da matéria da ordem do dia, observando os termos do Acordo de Acionistas. As Assembleias Gerais serão convocadas, em primeira convocação, com 20 (vinte) dias de antecedência e, em segunda ou terceira convocações, com 5 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização. **Capítulo IV - Administração da Companhia - Da Diretoria:** **Artigo 10** A Companhia

será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo

A PUBLICIDADE LEGAL SEGUE PADRÕES!

Ao publicar os atos societários de sua empresa, atente-se para os padrões obrigatórios.



DIÁRIO DE NOTÍCIAS



Central Solar Eólica Borborema IV S.A.

CNPJ/MF nº 47.034.101/0001-47 - NIRE 35.300.595.807

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 18 (dezoito) de dezembro de 2023, às 14h30min, na sede social da Central Eólica Borborema IV S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3279, 9º andar, sala 84, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04538-905. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa da assembleia a Sra. Paula Ferrareto Dalbello, como presidente e o Sr. Antonio Garcia Rodenborg de Medeiros Netto Junior como Secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; (ii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, a acionista presente deliberou: **5.1.** Considerando que o capital social da Companhia se encontra totalmente subscrito e integralizado nesta data, a Acionista decide aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), mediante a emissão de 505.000 (quinhentos e cinco mil reais) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 500.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), para R\$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais), dividido em 505.500 (quinhentos e cinco mil e quinhentos) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **5.2.** O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e integralizado e é de R\$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais), dividido em 505.500 (quinhentos e cinco mil e quinhentos) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **5.3.** Em virtude do aumento de capital ora aprovado, a Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º** A Companhia tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, a exploração do potencial solar do Projeto Borborema IV, a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º** O capital social e de R\$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil reais), representado por 505.500 (quinhentos e cinco mil e quinhentos) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único:** A Companhia tem sede e fuso horário da Av. Brigadeiro Faria Lima, 3279, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04538-905. **Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação sobre a Companhia:** (i) Aumento do capital social; (ii) Alteração do Estatuto Social da Companhia; (iii) Celebração de qualquer contrato relacionado à emissão de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; (iv) Resgate, amortização ou aquisição de ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) Aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia; (vi) Alteração da política de dividendos da Companhia; (vii) Alteração dos direitos das ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (viii) Realização de Oferta Pública Inicial de ações de emissão da Companhia; (ix) Ingresso com pedido de recuperação judicial, falência, dissolução, liquidação judicial, insolvença, ou aprovação de alívio de dívida de devedores da Companhia e qualquer uma de suas controlladas; (x) Aprovação de operação de fusão, cisão, incorporação ou outra operação de reorganização societária; e (xi) Celebração de qualquer contrato relacionado às matérias acima. **Artigo 9º** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou na sua ausência, pelo acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia designar o secretário. **Parágrafo Único:** Cada Assembleia Geral poderá ser convocada por até 3 (três) vezes para discutir a mesma matéria, até que seja atingido o quórum necessário para a deliberação da matéria da ordem do dia, observando os termos do Acordo de Acionistas. As Assembleias Gerais serão convocadas, em primeira convocação, com 20 (vinte) dias de antecedência e, em segunda ou terceira convocações, com 5 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização. **Capítulo IV - Administração da Companhia - Da Diretoria:** **Artigo 10** A Companhia

será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo

DIÁRIO DE NOTÍCIAS
A INFORMAÇÃO COM CONTEÚDO NO TAMANHO EXATO DO SEU INTERESSE



**Leia e assine:
5584-0035**

Publicidade Legal é o nosso negócio.

Divulgar o balanço é essencial para transmitir transparéncia e confiança aos stakeholders, como acionistas e investidores.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS • O jornal da publicidade legal !

comercial@diariodenoticias.com.br

Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2

24/08/2021, que institui a

Infraestrutura da Chaves Públicas

Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa

Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento

pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link

<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>